



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	NATUREZA: Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2022
DATA: _____/_____/20____	AUTOR: Ver. Samir Bestene 01/11/2022
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: Concede o título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Francisco Silvano Rodrigues Santiago.
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1°	<i>À Presidência</i>	4°	
	<i>Em: 01.11.2022</i>		
2°		5°	
3°		6°	



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 21 / 2022

Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Francisco Silvano Rodrigues Santiago.

A Câmara Municipal de Rio Branco decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Francisco Silvano Rodrigues Santiago.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 20 de outubro de 2022.

SAMIR BESTENE
Vereador - PP



Assinado de forma
digital por SAMIR
FIGUEIREDO
BESTENE:48366145204



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A concessão do título honorífico de Cidadão Rio-Branquense é regulamentada atualmente pelo Decreto Legislativo nº 21/2019, de 16 de julho de 2019.

A honraria pode ser concedida a pessoas físicas nacionais e estrangeiras radicadas no país, que tenham realizado atividades culturais, políticas, científicas ou sociais, ou que, comprovadamente, promoveram benfeitorias à população do município de Rio Branco.

No caso vertente, o agraciado apresenta cópia legível e idêntica ao original do seu documento de identificação civil, bem como seu histórico de vida, o qual demonstra a aptidão exigida, visto que se trata de um brasileiro, nascido em Cruzeiro do Sul - AC, em 13/10/1964, filho de Maria Eufrazia Santiago e Cícero Rodrigues Santiago. Graduou-se em Direito pela Universidade Federal do Acre – UFAC, mestre em Direito pela Universidade de Marília – São Paulo, Doutor Honoris Causa pela Universidade de Baja California – México. É Advogado, inscrito nos quadros da OAB/AC, sob número 777, amplamente reconhecido como um dos grandes Advogados do Estado, com grande atuação na área criminal, além de exercer a função de Professor nas áreas de Direito Penal e Processo Penal no Centro Universitário U:VERSE.

Em tempos de intensos problemas sociais, Dr. Silvano, como é conhecido, deixa um legado na cidade de Rio Branco, de muito trabalho e honestidade, sempre dedicado em ajudar o próximo e contribuir para uma sociedade mais justa.

Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, requeiro a aprovação deste projeto.

Rio Branco, 20 de outubro de 2022.

SAMIR BESTENE
Vereador-PP

Assinado de
forma digital
por SAMIR
FIGUEIREDO
BESTENE:48
366145204

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 00611566

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.969/94)





ASSINATURA DO PORTADOR
 Francisco Silvano Rodrigues Santiago

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO ACRE
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 777

SOBRE
 FRANCISCO SILVANO RODRIGUES SANTIAGO

FILIAÇÃO
 CICERO RODRIGUES SANTIAGO
 MARIA EUFRAZIA SANTIAGO

NACIONALIDADE
 CRUZEIRO DO SUL-AC

DATA DE NASCIMENTO
 13/10/1984

RG
 116559 - SSP/AC

CPF
 164.530.772-72

SOADOR DE ÓCULOS E TECIDOS
 SIM

VIA EXPEDIDO EM
 01 25/11/2011

FLORENDO SILVESTRE POERSCH
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2022

AUTOR: Vereador Samir Bestene

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao senhor Francisco Silvano Rodrigues Santiago.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Presidência para adoção das medidas necessárias.

Rio Branco/Acre, 1 de novembro de 2022.


Ytamares Macedo de Brito
Diretora Legislativa, em exercício